

REGULAMENTO INTERNO ATIVIDADES ASSOCIATIVAS ASSOCIAÇÃO NOVAS DESCOBERTAS

Índice

Considerações Gerais

Princípios orientadores

REGULAMENTO INTERNO ATIVIDADES ASSOCIATIVAS

1. Objetivo e âmbito
2. Destinatários
3. Localização
4. Alojamento e instalações
5. Atividades abertas ao público
6. Direitos | Deveres dos utentes/participantes
7. Direitos | Deveres associação Novas Descobertas
8. Inscrição | Documentação | Pagamento | Lista de espera | Bolsas
9. Desistências e políticas de cancelamento
10. Procedimentos de segurança e higiene
11. Horários de funcionamento
12. Chegadas, partidas e visitas
13. Contactos
14. Funcionamento geral
15. Animais de estimação
16. Seguros e saúde
17. Equipa ND (coordenação, equipa técnica, outros colaboradores)
18. Outras Informações
19. Disposições finais

CONSIDERAÇÕES GERAIS

O presente documento define o conjunto de normas e instruções que orientam e informam os colaboradores, os participantes e o público em geral, acerca do regime de funcionamento das atividades da associação Novas Descobertas (aND), bem como os direitos e os deveres dos membros da comunidade que nela participam.

A Associação Novas Descobertas é uma organização não-governamental e sem fins lucrativos, baseada nos valores de inclusão e diversidade. Teve constituição legal em junho de 1994 com o objetivo de desenvolver atividades educativas, ambientais e socioculturais, sempre pela inclusão e intergeracionalidade. Atualmente faz parte do Conselho Local de Ação Social de Lagos (CLAS) e tem registo de entidade organizadora de campos de férias n.º 12/2013.

Com a missão de unir gerações para cuidar da terra, das comunidades e do indivíduo através da vivência e de experiências, sustenta-se numa ética inspirada em valores de inclusão e integração, diversidade e participação. Com objetivos gerais de cuidar, nutrir e regenerar a terra e as pessoas, desenvolve experiências e aprendizagens únicas em contextos familiares, através da implementação de programas pedagógicos, numa quinta com projeto regenerativo: “Quinta do Vale da Lama” (Odiáxere Lagos). Apresenta atividades que visam promover a formação de jovens, de crianças e adultos, através da educação para a cidadania e ambiental, promovendo uma íntima relação com a natureza e o desenvolvimento de inter-relações com as comunidades locais com vista à resiliência e à aprendizagem prática, para a vida, ou seja, promove uma *“Educação para a Transformação Regenerativa”*.

Este documento não é um elemento isolado, faz parte de um conjunto de documentos estruturais associativos (ver políticas de gestão [AQUI](#)), que incluem estruturas funcionais, éticas, culturais, associativas e organizacionais, obedecendo a regulamentação específica, monitorização e prestação de contas sobre o desempenho da associação. Este documento não pode nem deve prever tudo em termos de atividades associativas. As normas específicas de cada atividade são definidas em contexto e especificidade de cada ação, partindo-se das normas deste documento (não entrando com estas em conflito), procedendo-se à informação do público-alvo das normas e regulamentos em prática para cada ação associativa específica (através do site institucional, redes sociais, fichas de inscrição, por email ou telefone).

PRINCÍPIOS ORIENTADORES

A associação Novas Descobertas é uma associação social, educativa e recreativa sem fins lucrativos, com o compromisso de **cuidar das pessoas, cuidar da terra** e proporcionar **igualdade de oportunidades**.

A nossa ação é inspirada por valores de inclusão social, diversidade e participação, colocando as éticas de cuidar, nutrir e regenerar a sociedade, a natureza e as pessoas, transversais a toda a nossa atividade.

Acreditamos que para resolver os problemas sociais e ambientais do presente, a nossa sociedade precisa de soluções para lá da sustentabilidade: inovadoras, compreensivas, e que mudem a nossa perceção acerca do nosso papel enquanto seres integrantes da natureza.

Para conseguirmos criar um futuro mais verde, mais inclusivo, e mais saudável para todos, precisamos de acesso a oportunidade de aprendizagem inovadoras e experiências transformadoras que nos permitam descobrir, aprender, praticar e partilhar maneiras novas de pensar, sentir, e agir num mundo em mudança.

A associação define-se como espaço onde cada um pode ser autêntico, criar laços regenerativos entre o indivíduo e si próprio, o indivíduo e a comunidade, e o indivíduo e a sua paisagem; cultivando NOVAS DESCOBERTAS para a regeneração.

Visão

Uma sociedade inclusiva que trabalha para criar uma relação equilibrada entre a humanidade e a natureza para um futuro mais resiliente

Missão

Proporcionar experiências de aprendizagem transformadoras, ligadas à natureza, que promovem o desenvolvimento pessoal, criam ligações à comunidade e incentivam a cidadania ativa, para pessoas de todas as idades e origens.

Valores

A nossa ação é inspirada por valores de inclusão social, diversidade, regeneração e inovação, colocando a ética de cuidar, nutrir e regenerar as pessoas, a sociedade e a natureza em tudo o que fazemos

REGULAMENTO INTERNO DAS ATIVIDADES ASSOCIATIVAS

1. Âmbito e Objetivos

Ficam abrangidos por este regulamento as crianças, os jovens (seus representantes legais) e os adultos participantes em atividades da associação, bem como os/as colaboradores/as, que se encontrem envolvidos nas atividades.

São objetivos fundamentais das atividades ND:

- Os estipulados em estatutos associativos (consulta em [AQUI](#))
- Proporcionar oportunidades de aprendizagens inovadoras e experiências transformadoras que permitam descobrir, aprender, praticar e partilhar novas formas de pensar, sentir e agir num mundo em mudança;
- Facilitar experiências de aprendizagem em conexão com a natureza;
- Consolidar e aumentar a sensibilização para a ação ecologicamente consciente e participativa;
- Proporcionar espaços onde cada um pode ser autêntico e desenvolver laços regenerativos consigo próprio, com a comunidade e com a sua paisagem;
- Empoderar o indivíduo para a liderança ativa comunitária, para a habilidade de gerar ideias, cocriar projetos e cooperar na tomada de decisões, na resolução de conflitos e celebração de resultados;
- Formar indivíduos para o comportamento empático, a escuta ativa e assertividade, para a construção de cultura de feedback, confiança e agilidade, na expressão de ideias e necessidades;
- Possibilitar a aprendizagem de habilidades práticas para a recuperação dos ecossistemas e da biodiversidade;
- Capacitar jovens e adultos para o empreendedorismo ligado à regeneração social e ambiental;
- Potenciar a participação de indivíduos na criação de redes e parcerias estratégicas para o impacto bio regional.

As atividades associativas estão ainda alinhadas com os [Objetivos de Desenvolvimento Sustentável](#) (4 – Educação e Qualidade; 8 – Trabalho digno e crescimento económico; 15 – Vida Terrestre; 17- Parceria para implementação dos objetivos) e com a [Década das Nações Unidas sobre Restauração de Ecossistemas](#).

2. Destinatários

a) As atividades do ND destinam-se a sócios, a crianças, jovens, famílias e adultos (incluindo terceira idade), bem como a instituições, escolas ou outras associações que trabalhem com a comunidade em geral.

b) A associação dinamiza atividades para um público muito diversificado:

Crianças e jovens podem participar em: campos de férias residenciais, atividades de ocupação de tempos livres, dias aventura e com a natureza, acampamentos, visitas de estudo, dias temáticos, workshops infanta juvenis, estágios curriculares.

Adultos em geral, famílias e terceira idade podem participar em: formações, cursos e workshops, dias abertos, campos de ação, voluntariado, estágios profissionais, noites temáticas de angariação de fundos.

c) Em atividades residenciais na sede associativa poderão estar grupos num mínimo de 8 e um máximo de 45 participantes. Em atividades não residenciais poderão estar vários grupos em ação simultânea (até um máximo de 120 pessoas). Poderão ocorrer atividades com mais participantes do que os indicados previamente, através da colaboração de parceiros com a partilha ou cedência de espaços, nomeadamente com o resto da quinta Vale da Lama ou outras instituições parceiras.

d) Para cada atividade ND se reserva o direito de se especificar o seu número máximo e mínimo de participantes, desde que em acordo com o definido no ponto anterior.

e) Em situações pandémicas, o limite máximo de participantes em atividades residenciais ou não residenciais diminui para valores definidos em plano de contingência da associação ou para valores exigidos à data da atividade, por entidade legal responsável (nomeadamente Direção Geral de Saúde).

3. Localização

a) As atividades da associação têm lugar, na sua maioria na sua sede [Campo do vale](#): um espaço da quinta [Vale da Lama](#) cedido à associação. Trata-se da zona mais plana da quinta e é uma área totalmente dedicada à esfera social e educativa, com envolvente natural da ria de alvor e da fauna e flora local.

b) A quinta Vale da Lama situa-se em Odiáxere – Lagos e a morada oficial da sede associativa e centro de atividades é **Vale da Lama caixa postal 322-N 8600-258 Odiáxere – Lagos**.

c) A associação contempla também a realização das suas atividades em outros locais, tais como: centros de formação, escolas, associações, instituições, espaços ao ar livre, ou outros que resulte numa maior vantagem para os seus utentes.

4. Alojamento e instalações

a) O [Campo do Vale](#), acolhe atividades organizadas pela associação Projecto Novas Descobertas, proporcionando à população (e no âmbito das suas atividades) alojamento, diversão, convívio, partilha e aprendizagem.

b) Dispõe de uma área de “acampamento”, apoiado por seis WC’s e seis chuveiros a energia solar. Possui um pavilhão, com chão de madeira e equipado, bem como uma cozinha (interior e exterior) preparados para grandes grupos.

c) A área exterior é segura e inclui um campo preparado para desportos e jogos, uma área de artesanato, zonas de hortas e pomares pedagógicos, viveiros educativos, espaços de convívio ao ar livre, zonas de caminhadas e espaço suficiente para a associação realizar a ação social, cultural, educativa, desportiva e recreativa que oferece à sociedade, num ambiente de grande conexão com a natureza.

d) Este espaço funciona como um campus educativo em constante construção e cocriação através da participação ativa dos participantes das atividades e como experiência prática de aprendizagem.

5. Atividades abertas ao público

As atividades desenvolvidas pela associação **Novas Descobertas** enquadram-se em 2 grandes eixos:

1. Eixo associativo

- Campanhas de cotas
- Assembleias Gerais
- Dias abertos PND
- Ajudadas

2. Eixo da ação

- Campos de férias (residenciais)*
- Ocupação de tempos livres (não residencial) *
- Visitas de estudo*
- Formação animação e liderança*
- Curso gestão e coordenação de campos de férias*
- Curso de desenho de permacultura*
- Treino de Professores de permacultura*
- Campo de Permacultura*
- Workshops especializados*
- Voluntariado novas descobertas*
- Estágios novas descobertas*
- Estágios VDL*
- Estágios profissionais*
- Campo de regeneração de ecossistemas*
- Campo de trabalho internacional*

As atividades assinaladas por * requerem inscrição oficial, as restantes são de entrada sem inscrição, contudo obedecendo em pleno às normas deste regulamento. Os destinatários de cada atividade são definidos dentro da caracterização da atividade dada a conhecer aquando da sua divulgação.

6. Direitos | Deveres dos utentes/participantes

Direitos:

- a) Ser respeitado na sua dignidade pessoal;
- b) Ter acesso aos diversos serviços que a associação proporciona na atividade, nomeadamente: acompanhamento técnico profissional; material necessário à prática da atividade; alimentação variada e em quantidade/qualidade adequada à idade, à natureza e à duração das atividades (se for considerado a possibilidade de alimentação); seguro de acidentes pessoal; acesso ao livro de reclamações;
- c) Opção de escolha de participar (ou não) em todas as ações da atividade que forem propostas, exceto se houver indicação de encarregado de educação ou representante legal para a não participação (para casos de menores de idade ou adultos com incapacidade mental);
- d) Ser tratado com respeito e correção por qualquer elemento da equipa técnica ou colaboradores PND e pelos outros participantes;
- e) Ter salvaguardada a sua segurança e a sua integridade física e moral;
- f) Ser assistido, de forma pronta e adequada, em caso de acidente ou doença súbita e ser encaminhado de imediato para ambiente adequado à sua condição, fora do espaço da associação;
- g) Ver garantida a confidencialidade dos elementos e informações constantes dos documentos de inscrição/ participação;
- h) Apresentar críticas e sugestões relativas ao funcionamento da atividade ND e ser ouvido pela equipa técnica responsável;
- i) Ter acesso ao regulamento interno das atividades ND e a todos os documentos disponibilizados pela equipa técnica, informativos do funcionamento da atividade bem como a qualquer outro documento da gestão interna associativa.
- j) A ser reembolsado parcialmente ou totalmente do valor pago pela sua inscrição numa atividade PND, em caso de desistência comunicada por escrito com antecedência mínima de 72 horas (3dias) ou superior a 8 dias da data de início da atividade.

Deveres:

- a) O participante (ou o seu representante legal em caso de menor de idade ou adulto com incapacidade mental) deve informar o ND, por escrito no ato de inscrição, de quaisquer condicionantes que existam quanto a necessidades de alimentação específica, alergias,

intolerâncias, doença ou cuidados especiais de saúde a observar, medicação a tomar ou outras informações essenciais para o bem-estar físico e mental do participante durante a atividade ND;

- b) Cumprir as regras de saúde, higiene e segurança;
- c) Usufruir corretamente dos serviços, instalações e materiais colocados à disposição do participante pela associação Novas Descobertas;
- d) Respeitar o funcionamento geral da associação;
- e) Respeitar os elementos da equipa técnica, pessoal de apoio e os outros participantes;
- f) Participar (sempre que possível e for solicitada a sua participação) nas ações da ND;
- g) Respeitar o horário das atividades e informar quando tal não for possível (em caso de não comparecer dentro do horário estabelecido será da responsabilidade do participante o que poderá perder do programa);
- h) Zelar pela conservação e asseio das instalações, materiais, mobiliário e espaços naturais do local das atividades;
- i) Permanecer no local da atividade (desde o seu início até ao seu termine) e junto da equipa ND, salvo autorização escrita do encarregado de educação ou representante legal para se puder ausentar (em caso de menor de idade ou adulto com incapacidade mental); em caso de participante adulto avisar sempre que necessita de se ausentar do espaço da atividade e quando retorna.
- j) Conhecer e cumprir o disposto no regulamento interno das atividades associativas, bem como as instruções que sejam dadas pelos técnicos/ colaboradores ND;
- k) Apresentar-se com o equipamento | material adequado à atividade e indicado previamente nas informações disponibilizadas no ato de inscrição.
- l) Responsabilizar-se pelos pertences pessoais que trazer para a atividade ou espaço associativo;
- m) Utilizar apenas os materiais que lhe forem disponibilizados à utilização;
- n) Respeitar a hora de silêncio e de descanso definidas em acordo de grupo, no início da atividade e em horário de funcionamento.

7. Direitos | Deveres associação Novas Descobertas

Direitos

- a) A definir o conteúdo e o plano das atividades a desenvolver;
- b) A cancelar ações específicas dentro da atividade, se ocorrerem situações que as impeçam de acontecer (informando atempadamente os participantes das alterações);
- c) Escolher os locais de realização das atividades ND;
- d) Definir as ementas (em caso de atividades com alimentação) e as regras de organização e funcionamento das atividades ND;
- e) Selecionar os coordenadores, a equipa técnica, os colaboradores, voluntários e pessoal de apoio das atividades;
- f) Definir o preço das atividades, bem como as suas variantes para condições de sócios, primos ou irmãos;
- g) Atribuir descontos (parciais ou totais), bolsas ou situações de troca a participantes que façam parte de grupo desfavoráveis (ex. em situação de desemprego, famílias numerosas com pouco rendimentos, grupos marginalizados ou excluídos socialmente, ou outro que a associação considere como pertinente para candidatura a bolsa ou desconto);
- h) De reter 25% do valor pago pela inscrição numa atividade ND para situações de desistência comunicada com antecedência mínima de 72 horas do início da atividade;
- i) De reter 100% do valor pago pela inscrição numa atividade ND para situações de desistência comunicada com antecedência inferior a 72 horas da data de início da atividade ou sem aviso prévio de desistência;
- j) Definir os limites máximos e mínimos de participantes em cada atividade ND;
- k) Não se responsabilizar pelo desaparecimento, extravio, roubo ou estrago de quaisquer objetos pessoais do participante;
- l) De cancelar ou adiar atividades ND por motivos de força maior ou/e para a associação estar em conformidade com a lei (ex. calamidades, acidentes, incêndio, intempéries, pandemia covid 19 ou outra) sendo que a associação cumprirá com o disposto nas políticas de cancelamento.
- m) De tomar um conjunto de medidas de contingência (e comunicá-las no ato de inscrição) para situações pandémicas (nomeadamente covid 19) tais como: exigir requisitos de entrada e de participação para evitar o contágio, promover ações que mitiguem a possibilidade de contágio

durante e após a atividade, delinear protocolos de segurança de contato entre os participantes, entre outros;

n) De excluir o participante (não havendo lugar para reembolso da inscrição) caso se verifique um mau comportamento durante a atividade ND (e na sua estadia ao espaço associativo) ou incumprimento do presente regulamento interno, e após várias tentativas de diálogo e colaboração ou ajuda.

o) De excluir o participante (não havendo lugar para reembolso da inscrição) caso se verifique situações recorrentes de violência física ou verbal praticadas sobre outros participantes, técnicos ou pessoal de apoio PND, e após várias tentativas de diálogo e colaboração ou ajuda.

Deveres:

a) Facultar, no ato de inscrição do participante na atividade, por escrito, informação detalhada acerca da promoção, organização, funcionamento, regulamento, pedagogia e outras informações gerais tais como:

- Identificação da entidade organizadora (bem como parceiros, promotores ou financiadores implicados) com indicação dos respectivos meios de contatos privilegiados;
- O local da realização da atividade e indicações de como chegar;
- Acesso ao regulamento interno das atividades associativas bem como a outros regulamentos ou documentos específicos da atividade (ex. projetos pedagógicos, cronogramas, normas específicas dos espaços, informações de acomodação, chegadas e partidas, visitas, o que trazer para a atividade; protocolos contingência COVID 19, leituras importantes...);
- O(s) preço(s) da inscrição e de outros eventuais encargos bem como da possibilidade de descontos ou acesso a bolsas e como apelar;
- Informação acerca da existência do livro de reclamações;
- Referência à existência do seguro de acidentes pessoais;

b) Divulgar através de aviso, afixado em local bem visível a existência do Livro de Reclamações.

Facultar o Livro de Reclamações a quem o solicite;

c) Em caso de atividades cujos participantes são menores ou adultos com incapacidade mental, assegurar o acompanhamento permanente dos participantes, durante toda a duração da atividade, incluindo durante eventuais deslocações, através de colaboradores ND;

- d) Assegurar o transporte para as atividades a realizar fora das instalações ND;
- e) Fornecer todos os materiais necessários para a prática segura das atividades;
- f) Efetuar um seguro de acidentes pessoal para todos os participantes e voluntários da atividade;
- g) De proceder ao reembolso de 100% do valor pago pela inscrição numa atividade ND para situações de desistência comunicadas por escrito com uma antecedência superior a 8 dias da data de início da atividade;
- h) Comunicar no ato de divulgação e inscrição de atividade ND, todas e quaisquer medidas de contingência para situações pandémicas (nomeadamente covid 19) tidas pela associação (ex. requisitos de entrada e de participação para evitar o contágio, ações que mitiguem a possibilidade de contágio durante e após a atividade, existência de protocolos de segurança de contato entre os participantes, protocolos de limpeza e desinfeção, entre outros.

8. Inscrição | Documentação | Pagamento | Lista de espera | Bolsas

Inscrição | Documentação | Pagamento

- a) A inscrição nas atividades ND de participantes maiores de idade é efetuada através do preenchimento e submissão de formulário disponível online (www.novasdescobertas.org);
- b) Existe um prazo específico de abertura de inscrições ao público em geral indicado nas páginas oficiais para o efeito (até ao encerramento de inscrições por esgotamento de vagas).
- c) A inscrição dos participantes menores de idade é efetuada através de preenchimento e assinatura de *ficha de Inscrição e termo de responsabilidade* pelo encarregado de educação ou representante legal (disponibilizados online) que, deverão ser entregues: ou em mão na Sede da Associação *Novas Descobertas* ou enviados por correio (vale da lama caixa postal 322-N 8600-258 Odiáxere Lagos), ou digitalizados e enviados por correio eletrónico para info@projectonovasdescobertas.org;
- d) A confirmação da inscrição dos participantes (e a guarda de vaga na atividade) fica **condicionada** ao efetivo pagamento de um **depósito** (definido e dado a conhecer em formulário de inscrição ou através de email), que poderá ser pago em numerário ou transferência bancária (NIB: 0045 7194 40152135171 36) e cujo comprovativo de transferência deverá ser enviado por email para a equipa ND. Uma inscrição efetuada sem depósito não é considerada nem dá direito a guardar vaga na atividade;

- e) O depósito deverá ser pago no imediato a seguir à entrega dos documentos de inscrição;
- f) O pagamento total da inscrição deverá ser efetuado até duas semanas antes da data de início da atividade, pelos meios indicados, e o comprovativo deverá ser enviado via email. O não pagamento da totalidade da inscrição, sem aviso prévio, e nos termos definidos neste ponto, implica o cancelamento da inscrição e a perda do depósito e de qualquer possibilidade de reembolso (desistências e as condições de reembolso estão descritas no ponto “desistências e políticas de cancelamento”);
- g) As inscrições que forem enviadas pelo correio serão ordenadas pela data dos CTT (em comparação com as recebidas via email ou entregues em mão), até ser atingida a lotação máxima fixada, ficando as restantes ordenadas em lista de espera.

Lista de espera

- a) Não existindo vagas numa atividade ND, o participante poderá optar por se inscrever em lista de espera. A inscrição em lista de espera não obriga a nenhum depósito nem nenhum compromisso de ambas as partes (participante e associação). Os participantes em lista de espera serão informados de imediato, por ordem de lista, quando vaga um lugar e poderão manifestar o interesse de efetivar a sua inscrição através do pagamento de depósito.
- b) Em caso de desistência de um participante inscrito, a vaga criada será preenchida, sempre que possível, pelo primeiro participante em lista de espera, o qual será contactado com a maior brevidade possível a fim de confirmar a sua inscrição e proceder aos necessários pagamentos de depósitos para efetivar a sua inscrição.

Bolsas sociais

- a) Os encarregados de educação e formandos que se encontrem em condições de carência económica e vulnerabilidade, poderão efetuar pedido de bolsa social (total ou parcial) para a sua participação parcialmente ou totalmente gratuita nas atividades/ cursos. Esta situação exige fazer prova via email de rendimentos baixos (IRS, comprovativos) ou de situação de vulnerabilidade familiar ou individual. Os pedidos de bolsa poderão vir diretamente encaminhados de departamentos de ação social das instituições sociais parceiras da associação ou dos municípios, centros de saúde.

- c) Existe um prazo específico para a candidatura a bolsas sociais (que terá a duração entre um mês e um mês e meio). Todos os pedidos de bolsa completos (com o envio da documentação necessária) são registados e aguardam avaliação e resolução após fecho do prazo de inscrições para bolsas sociais.
- d) As inscrições para bolsas sociais obedecem aos pontos anteriores de inscrição ao público em geral, e são registados quando assinalado em formulário de inscrição a opção de pedido de bolsa. Os pedidos de bolsa para serem considerados estão condicionados ao envio de documentação específica e comprovativa da situação especial/ vulnerabilidade para pedido de bolsa (envio de declaração de IRS do ano anterior, comprovativo do escalão de abono de família e agregado familiar, comprovativo de desemprego, pensão de alimentos, descrição via email do motivo pelo qual requisita bolsa social.)
- e) As bolsas são atribuídas segundo dotação disponível e obedecendo a um conjunto de critérios de avaliação e seleção ao escrutínio da equipa da associação novas descobertas: são avaliados critérios de prioridade para famílias com mais dependentes, desempregados, ou em situações de risco, o valor de bolsa pedido, o número de pedidos de bolsa efectuado pelo próprio no ano corrente, a atribuição de bolsas em anos anteriores, as características do grupo, o tipo de atividade em que se inscreveu para bolsa, residência local. O processo de avaliação e atribuição de bolsa decorre após o fecho de candidaturas a bolsas e tem foco no acesso equitativo da comunidade.
- f) Uma vez atribuída bolsa total o participante fica inscrito. Uma vez atribuída bolsa parcial, a inscrição fica dependente de um pagamento de depósito comunicado e da totalidade.
- g) Após atribuição de bolsas e uma vez atingida a dotação completa, os restantes pedidos ficarão em lista de espera específica para pedidos de bolsa. Esta inscrição em lista de espera para bolseiros não obriga a nenhum depósito nem nenhum compromisso de ambas as partes (participante e associação). Os participantes em lista de espera serão informados de imediato (via email e via telefone), por ordem de lista, quando vaga um lugar e poderão manifestar o interesse de efetivar a sua inscrição através do envio de documentação necessária e do pagamento de depósito (para situações de bolsa parcial) dentro de um prazo indicado. O não pagamento desse depósito gera um contacto por parte da associação ao próximo participante da lista de espera de bolseiros.

9. Desistências e políticas de cancelamento

Desistências:

O participante ou o seu representante legal pode desistir da inscrição numa atividade ND, comunicando essa intenção à Associação Novas Descobertas por escrito via carta (para a morada oficial) ou por correio eletrónico (as desistências comunicadas via telefone ou via mensagem telefónica não são consideradas), sendo que fica sujeito às seguintes situações:

a) Apenas as desistências comunicadas por escrito via carta (para a morada oficial) ou por correio eletrónico (as desistências comunicadas via telefone ou via mensagem telefónica não são consideradas), com uma antecedência de mais de uma semana (8 dias seguidos) da data de início da atividade, ou da data de fecho de inscrições por esgotamento e vagas, dão direito à devolução completa (100%) do valor pago pela inscrição (depósito ou totalidade);

b) Apenas as desistências comunicadas por escrito com uma antecedência mínima de setenta e duas horas (três dias) antes da data de início da atividade, ou data de fecho de inscrições por esgotamentos de vagas, dão direito à devolução de 75% do valor pago pela inscrição (depósito ou totalidade);

c) Para as comunicações por escrito de desistência após o final do prazo das inscrições ou da data de fecho de inscrições por esgotamento de vagas, ou com antecedência inferior a 72 horas (3 dias) da data de início da atividade ou data de fecho de inscrições por esgotamento de vagas, ou após a não comparência na atividade no primeiro dia da atividade sem qualquer aviso prévio por escrito, não existe a possibilidade de qualquer reembolso de depósito ou totalidade paga (por motivos de ocupação de vaga não possível de preencher e por despesas já tidas ou em compromisso);

d) A associação poderá considerar a devolução parcial ou total do valor pago pelas inscrições em atividades ND, mesmo quando comunicadas após o final do prazo das inscrições ou da data de esgotamento de vagas ou com antecedência inferior a 72 horas (3 dias) do início da atividade, em situações comprovadas (por documento médico ou prova física) de: acidente inesperado; morte ou doença súbita de familiar, situação de doença súbita agravada, situação de calamidade, imposição de isolamento, acidente de força maior ou quando a vaga puder ser preenchida por outro participante, nestes casos em concreto cada situação de reembolso será avaliada na sua singularidade e cabe à equipa da associação decidir;

e) A desistência após a entrada e frequência pelo participante numa atividade ND, quer seja de uma parte do dia, 1 ou mais dias, impossibilita automaticamente a consideração de devolução contemplada na alinha d) deste ponto

f) As faltas dos participantes durante períodos da atividade não dão direito a reembolso dos dias/ horas de falta, à exceção das faltas originadas por situações de inteira responsabilidade e controlo da associação.

g) Em caso de desistência de um participante inscrito, a vaga criada será preenchida, sempre que possível, pelo primeiro participante em lista de espera, o qual será contactado com a maior brevidade possível a fim de confirmar a sua inscrição e proceder aos necessários pagamentos de depósitos para efetivar a sua inscrição

Políticas de cancelamento:

a) No caso de, no final do período destinado a inscrições, não ter sido atingido o número mínimo de participantes definido em regulamento específico, o ND reserva-se o direito de cancelar a atividade ND (com antecedência de uma semana);

b) As atividades ND poderão ser canceladas (quer pela própria associação ou por obrigação de outra entidade com poderes para o efeito) em casos de força maior tais como incêndios, intempéries, calamidades, pandemias ou outras circunstâncias imprevistas e fora do controlo da associação;

c) Em caso de cancelamento da atividade ND por responsabilidade da associação Novas Descobertas será integralmente restituído o valor da inscrição;

d) Em casos de cancelamento já no decorrer da atividade devido a situações de força maior (ex. calamidades, acidentes, incêndio, pandemias, imposição de outra instituição legal), fora de controlo ou da responsabilidade da associação e para estar em conformidade com a lei que obriga a cancelamento, a associação pode reservar-se o direito à não devolução do valor de inscrição, para fazer frente a despesas já tidas ou a decorrer;

e) As atividades específicas dentro e uma ação poderão ser canceladas pela associação **NOVAS DESCOBERTAS** em casos de força maior, tais como incêndios, intempéries ou outras circunstâncias absolutamente imprevistas e por decisão da equipa técnica no assegurar do plano pedagógico no seu melhor funcionamento e em acordo com a vontade do grupo e/ou por motivos de segurança e bem-estar do grupo

f) O cancelamento de ações específicas dentro de atividades (ou serem substituídas por outras não previstas) leva a associação a informar atempadamente os participantes das alterações, contudo tais alterações não dão direito à devolução de valores.

10. Procedimentos de segurança e higiene

a) A equipa técnica da associação Novas Descobertas possui a habilitação necessária para o exercício da sua atividade. É conhecedora de todas as normas de segurança e de higiene das diversas atividades incluídas no programa, possui técnicos com curso de primeiros socorros e está capacitada a avaliar o risco das diferentes ações das atividades que pratica;

b) O espaço contempla planos de evacuação assinalados, sistema anti-incêndio ativo e equipado, bem como procedimentos de limpeza, higiene e desinfeção periódicos de acordo com a exigência da lei;

c) Anualmente é efetuada uma vistoria higiene sanitária ao espaço associativo, pela delegada de saúde competente e daí decorre uma licença higiene sanitária para a prática de atividades ND;

d) Anualmente é atribuído uma licença de acampamento pela camara municipal de Lagos, para a prática da ação associativa;

e) O espaço está abrangido por um seguro de responsabilidade civil;

f) Existe um plano de contingência que deverá ser colocada em prática em período de pandemia ou calamidades definidas pelas entidades legais de saúde com a definição de diferentes protocolos e ações que mitigam o risco;

g) Para saídas a praias, são só consideradas praias concessionadas e com presença de nadador-salvador;

h) Anualmente é efetuada uma comunicação de abertura de época de atividades com grupos ao Instituto Português do Desporto e da juventude;

i) Anualmente é efetuada a comunicação do calendário de atividades anual e do número de participantes no espaço à polícia municipal, à guarda nacional republicana e aos bombeiros voluntários de Lagos.

Atitude comportamental dos Participantes

Caso se verifique um mau comportamento de um participante, durante a atividade ND (e na sua estadia ao espaço associativo) ou incumprimento do presente regulamento interno, o

participante ou o seu responsável legal, poderá ser avisado ou chamado à atenção. Caso esse comportamento continue a associação Novas Descobertas reserva-se o direito de poder excluir o participante não havendo lugar ao reembolso do valor da inscrição.

Em caso de situações recorrentes de intimidação social, violência física ou verbal praticadas sobre outros participantes, técnicos ou pessoal de apoio ND, o participante ou/e seus os representantes legais, serão imediatamente avisados e o participante poderá ser excluído da atividade sem direito a qualquer reembolso do valor da inscrição.

11. Horários de funcionamento

- a) O horário de funcionamento do escritório ND é das 9:00 às 17:00, com pausa para almoço das 13:00 às 14:00.
- b) O horário de funcionamento das atividades ND varia de acordo com a especificidade da atividade, com os seus destinatários e o período do ano em que decorre
- c) No geral as atividades poderão iniciar-se às 08h00 e terminarem às 23h00. Existem intervalos para descanso, refeições, repouso e tempo livre definidos dentro de cada ação e que deverão ser apresentados ao grupo logo no início da atividade. Se existirem alterações deste horário estas deverão ser comunicadas de imediato aos participantes.

12. Chegadas, partidas e visitas

Chegadas e partidas

- a) O participante adulto deverá chegar ao espaço por veículo próprio na hora e data de início da atividade.
- b) Para atividades residenciais e para participantes não locais adultos estes poderão chegar e instalar-se no dia anterior ao início da atividade. Deverá avisar a equipa ND da sua chegada.
- c) Parar participantes adultos poderá ser agilizado transporte de Lagos para a sede associativa ou o contrário, sempre que possível e seja justificável;
- d) No final da atividade o participante será convidado a sair até duas horas após o encerramento da atividade;
- e) Para chegar até ao espaço de atividades ND será facultada informação via email das várias alternativas de chegada (carro, comboio, autocarro ou outra).

f) Para a chegada de participantes menores esta está regularizada por regulamento específico de atividade.

Visitas:

a) Qualquer visita ao espaço de atividades ND durante o seu período de funcionamento, por conhecidos, amigos ou familiares de participantes ou pelos seus representantes legais terá de ser obrigatoriamente antecedida de pedido à equipa técnica PND via correio eletrónico ou telemóvel (ver contatos);

b) Durante o período de atividades, não é permitida a permanência de visitantes (amigos, familiares ou conhecidos) nas instalações ND, salvo exceções comunicadas e autorizadas;

c) Em período de pandemia, as visitas de qualquer género estão impossibilitadas e/ou condicionadas ao definido em plano de contingência em prática.

13. Contactos e telemóveis

a) Os contatos da associação são os seguintes, nos seguintes horários:

- Telefone do espaço de atividades: +351 960 387 350 (13:00 - 14:30 | 19:00 - 21:00)
- Telefone do Escritório: +351 282 697 862 ou +351 967 620 397 (9:00 – 17:00)
- Telemóvel ND 2 (DIREÇÃO - Presidente): +351 965 338 679
- Outros contatos: info@projectonovasdescobertas.org

b) Para situações de contacto telefónico direto com participantes menores ou com adultos com incapacidade mental, os encarregados de educação ou representantes legais deverão respeitar os horários e diretrizes de contato definidos em regulamento específico da atividade.

c) Para a **utilização de telemóveis** ou outros aparelhos de comunicação por parte de participantes (menores ou adultos) em atividades, define-se o seguinte para todas as atividades:

- A associação desaconselha vivamente que os participantes tragam telemóveis (ou outros dispositivos eletrónicos ou/e de valor pessoal como pulseiras, fios de valor, ipad, consolas, instrumentos, materiais de desporto, colunas de som) para as atividades ND.
- Não obstante o ponto anterior, a decisão de trazer telemóvel para uma atividade ND é da família/ encarregado de educação/ próprio, não cabendo à associação a proibição completa

do telemóvel nem a decisão de retirar o telemóvel ao participante. O participante e sua família deverá em consideração todos os pontos importantes para tomar a decisão de trazer ou não trazer o telemóvel ou outros aparelhos (deverá também ter conhecimento que existirão participantes com telemóvel e outros sem telemóvel).

- Danos e Extravios: A associação Novas Descobertas declara-se isenta de responsabilidade por perdas, roubos ou danos em dispositivos eletrónicos, telemóveis, objetos de valor pessoal.
- A utilização de telemóveis por parte de participantes menores e adultos segue as diretrizes de bem-estar digital da DGS, influenciadas pelas recomendações de restrição de ecrãs em ambientes educativos formais e não formais.
- É extremamente desaconselhado o uso de telemóveis durante as atividades recreativas, pedagógicas, desportivas ou salas de formação para garantir o foco nas atividades, aprendizagem, diversão e recreação, a socialização, a ligação ao outro, à natureza, a segurança e o impacto da metodologia novas descobertas. Não fazendo parte da metodologia novas descobertas métodos de restrição ou proibição, é promovida dentro do grupo, em acordo com todos, as escolhas conscientes da não utilização do telemóvel ou utilização saudável, consciente e partilhada.
- Janelas de Contacto: Existem períodos específicos (a serem indicados pela equipa técnica de cada atividade) para que os participantes comuniquem com os encarregados de educação ou com o exterior. A equipa técnica de cada atividade, trabalhará em acordo de grupo, os períodos específicos de utilização de telemóvel e unirá esforços com o grupo para manter essas janelas de contacto com o telemóvel o mais reduzidas possível e com respeito por quem não tem acesso a telemóvel ou internet.
- Custódia: A equipa técnica ND (após acordo de grupo) pode solicitar aos participantes a entrega dos aparelhos eletrónicos e telemóveis aos animadores, ficando estes guardados em local seguro e entregues apenas nos horários permitidos específicos definidos em ponto anterior).
- Exceções: Em situações de restrição do uso de telemóveis e aparelhos eletrónicos são abertas exceções para as seguintes situações: participantes que necessitam de dispositivos para monitorização médica (ex.: diabetes); apoio a participantes com dificuldades de aprendizagem ou tradução; quando o telemóvel é usado como ferramenta pedagógica para

uma atividade orientada (ex.: fotografia ou geocaching ou apps pedagógicas e monitorizadas de jogo interativo).

- Restrições de Imagem: em conformidade com o RGPD é expressamente proibida a captação de sons ou imagens de outros participantes ou monitores/ animadores/ coordenadores/ formadores sem autorização prévia, em conformidade com as normas de proteção de dados e privacidade da associação.
- Divulgação: A publicação de conteúdos das atividades, em redes sociais privadas pode ser sancionada e em última instância dar direito a expulsão.
- *Buylling* (intimidação) Digital: em caso comprovado de assédio, humilhação ou agressão repetida através de tecnologias digitais (redes sociais, apps, jogos, telemóvel), espalhando mentiras, partilhando fotos embaraçosas ou enviando mensagens maliciosas, com consequências sérias para a saúde mental, ansiedade e depressão de outro participante, o(s) participante(s) envolvido(s) poderão ser alvo de expulsão do campo, OTL ou formação.
- O incumprimento dos pontos anteriores pode levar à retenção temporária dos dispositivos, e em casos graves e reincidentes, *Buylling* (intimidação) Digital, à exclusão do participante da atividade. Cabe esta decisão à equipa coordenativa da atividade juntamente com a direção da associação.

d) Para participantes adultos aconselha-se que a utilização de internet, chamadas via zoom, Skype ou outras sejam efetuadas fora do horário das ações da atividade e fora do horário de expediente de escritório (9:30 e 17:30).

14. Funcionamento geral

O espaço Novas descobertas na quinta Vale da lama – campo do vale – detém normas de funcionamento para salvaguardar os espaços, os jovens e crianças presentes, a natureza envolvente e a quinta onde se insere bem com o bem-estar físico e psicológico de todos que por aqui tem atividade:

Substâncias

a) O consumo de tabaco e bebidas alcoólicas por participantes adultos são desaconselháveis e proibidas por participantes menores de idade;

b) A posse ou/e consumo de estupefacientes ilegais pelos participantes estão proibidos e dão direito a exclusão da atividade sem direito a reembolso;

c) A posse de objetos cortantes perigosos, armas ou outros do gênero estão proibidos no espaço e dão direito a exclusão da atividade sem direito a reembolso;

d) O nosso espaço é um campus educacional que promove estilos de vida saudáveis, existem crianças a partilhar o espaço. É pedido aos participantes adultos que respeitem as áreas designadas para fumadores e consumam álcool de forma responsável no local e fora do período de atividades.

Alimentação e Refeições

a) A composição das refeições e as ementas são elaboradas tendo em vista um equilíbrio alimentar, a faixa etária e o tipo de atividades desenvolvidas, dentro da cozinha tradicional portuguesa e dieta mediterrânea. A associação, em acordo com os valores que pratica, apresenta menus diversificados, considerando alergias e intolerâncias bem como opções vegetarianas, dentro da possibilidade da equipa da cozinha e dos orçamentos para alimentação disponíveis. Sempre que possível a associação procura apresentar uma dieta rica em vegetais, frutos e alimentos saudáveis, biológicos, orgânicos e de preferência vindos das hortas Vale da Lama;

b) Nas atividades residenciais poderão ser disponibilizadas as seguintes refeições: Pequeno-almoço, snack da manhã, almoço, lanche, jantar e ceia;

c) São elaboradas ementas alternativas para participantes que tenham indicações médicas ou para situações de saúde que assim o exijam;

d) Para intolerâncias, alergias ou opções alimentares muito restritivas, diferentes da dieta tradicional portuguesa ou mediterrânea, com exigências alimentares rigorosas, de difícil gestão ou de despesa superior ao estipulado em orçamento alimentar por participantes, o participante deverá trazer os seus alimentos/ refeições e deverá gerir com a equipa da cozinha a sua preparação.

Lavandaria

a) A associação não tem serviço de lavandaria;

b) Existe no espaço uma máquina de lavar roupa para utilização da cozinha ou do tratamento de roupas da associação;

c) É possível lavar roupa num tanque à disposição.

Cuidados Comunitários

- a) Espera-se que os participantes participem na manutenção e embelezamento dos nossos espaços comuns como uma comunidade;
- b) Praticar a responsabilidade, a consciência, e servir a comunidade, tornando os espaços que utilizamos limpos e bonitos, faz parte do currículo das atividades.

Danos causados pelo Participante

- a) Caso o participante cause danos materiais em instalações ou equipamentos, devido a utilização inadequada ou desautorizada, deverá este (ou o seu representante legal) assumir a responsabilidade e repor o dano, assumindo o valor dos prejuízos causados.

15. Animais de estimação

- a) Pela segurança de todos os indivíduos envolvidos nas atividades PND, para salvaguardar as crianças e animais presentes na quinta, e porque a associação PND não se poderá responsabilizar pelo comportamento animal alheio, **não são permitidos quaisquer animais de estimação no nosso espaço.**

16. Seguros e Cuidados de Saúde

Seguros

- a) A Associação *Novas Descobertas* possui os seguros obrigatórios (seguro de acidentes pessoais, seguro de voluntariado, seguro de responsabilidade civil, seguro automóvel) para o desenvolvimento da atividade PND, nas condições definidas por lei.

Cuidados de saúde

- a) No caso de acidente ou doença súbita de participante, estes serão socorridos acionando todos os meios necessários em função da situação;
- b) No caso de doença súbita ou acidente de participantes menores de idade e após contactar meio hospitalar/ médico ou equipa de socorrismo, os Pais/Encarregados de Educação serão imediatamente avisados devendo posteriormente dirigir-se ao espaço onde se desenrolar a atividade para se inteirarem da situação ou diretamente para meio de socorro;

c) O participante que apresente febre deverá de imediato ser retirado do espaço de atividades;

d) Para casos de participantes menores de idade sempre que este apresentar algum sinal de falta de saúde (febre, vômitos, extremo mau estar, alergias graves, falta de ar ou outras...), os serviços PND informarão os pais/encarregados de educação, o mais brevemente possível, para que tomem as providências necessárias devendo comparecer sem demora, no local, a fim de tomarem conta do participante.

e) No caso de participantes menores só se administram medicamentos, durante a sua permanência nas atividades quando indicado pelos encarregados de educação ou representante legal (com autorização escrita) ou/e se acompanhados de prescrição médica. Todos os medicamentos deverão vir identificados com o nome da criança e os horários de administração.

17. Equipa ND

Órgãos sociais:

a) A instituição é gerida por uma Direção, eleita por períodos de quatro anos, que delega funções técnicas à coordenação geral e à equipa técnica da associação.

Coordenação geral:

a) Assegura a execução das linhas orientadoras, de coordenação e supervisão de toda a atividade da associação e dos seus espaços, dirigindo o seu funcionamento segundo o estipulado pela Direção e pelo disposto no plano anual de atividades. Existem na associação um coordenador geral que poderá ser substituído temporariamente nas suas funções por um coordenador pedagógico.

Coordenação pedagógica:

a) A organização pedagógica é da responsabilidade dos coordenadores pedagógicos ND a quem compete:

- Coordenar a aplicação do plano de atividades ND;
- Coordenar a atividade socio educativa;
- Orientar tecnicamente toda a ação da equipa PND;
- Assegurar o plano pedagógico das atividades.

Equipa Técnica:

a) Constituída por educadores, professores, técnicos especializados, cozinheiros, esta equipa assegura as diferentes ações das atividades com o público.

Voluntários/ Estagiários/ Pessoal de apoio:

a) Apoiam as atividades ND sempre que necessário (quer em termos logísticos como em ação direta);

b) Ajudam na manutenção do espaço interior e exterior e dos materiais, montagem de espaços educativos.

18. Outras Informações

Política de privacidade AND

RAL – Resolução Alternativa de Litígios

Esta associação possui [livro de Reclamações | Elogios e Sugestões](#)

[Outros regulamentos](#)

[Estatutos](#)

Torne-se [sócio Novas Descobertas](#)

Seja [Voluntário](#) Novas Descobertas

Faça um [DONATIVO](#)

19. Disposições finais

a) Este regulamento pode ser alterado sempre que a associação Novas Descobertas entenda necessário, devendo diligenciar no sentido de informar os participantes ou, em caso de participantes menores, os seus representantes legais, sempre que as alterações ocorram depois de efetuada a inscrição do participante e antes do término da atividade;

b) Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela associação NOVAS DESCOBERTAS.

A associação Novas Descobertas

Presidente da direção: Delfina Maria Marques Barroca

Proporcionamos experiências de aprendizagem transformadoras, ligadas à Natureza

We deliver transformative nature-connected learning experiences

+ Info em/at novasdescobertas.org

info@projectonovasdescobertas.org



**Novas
Descobertas**
Associação

A Associação Novas Descobertas é uma instituição sem fins lucrativos fundada em 1994 que oferece experiências de aprendizagem transformadoras para grupos que ligam pessoas de todas as idades e origens entre si e com a natureza.

The Novas Descobertas Association is a nonprofit organization founded in 1994 that offers transformative learning experiences for groups that connect people of all ages and backgrounds with each other and with nature.

Contactos:

+351 282 697 862 | +351 967 620 397

Chamada para a rede fixa nacional

Morada/Address:

EM534, Caixa Postal 322N Vale da Lama, 8600-258 Odiáxere, Lagos

Parceiros financiadores:



**Agência Nacional
Erasmus+ Juventude/Desporto**
Corpo Europeu de Solidariedade



**INSTITUTO DO EMPREGO
E FORMAÇÃO PROFISSIONAL**



**INSTITUTO PORTUGUÊS
DO DESPORTO
E JUVENTUDE, I. P.**

Parceiros estratégicos:

